



491

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2022, às 14:00h (catorze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: José Higo dos Reis Rocha seus MEMBROS: Cicero José Vieira Pinto e Eudimar Alves Parente, e ainda a empresa licitante: 01. **PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 11.282.947/0001-59, representada pelo Sr. Paulo Nagel Diniz Vieira, inscrito no CPF nº 642.991.633-20, reúnem-se com observância nas disposições contidas no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2022**, Processo nº GM-TP002/2022 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCUBULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço recebendo os envelopes "Documentos", "Proposta Técnica" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. A empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, portanto, foi a única a apresentar tal envelope. Prosseguindo, a Comissão comunicou aos participantes do ocorrido, tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas técnicas e propostas de preços (apresentados), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após avaliação dos documentos de habilitação, constatou-se que a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA é declarada habilitada, tendo atendido às exigências para esta fase, sendo, portanto declarada habilitada. Após proferido resultado, os licitantes concordaram com o seu resultado. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação indaga aos presentes acerca do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Todos desistiram expressamente do direito ao prazo recursal. O Presidente da CPL então continuou à sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão.

O Presidente prosseguiu com a abertura do **ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA**, sendo posteriormente, todas as vias apresentadas, rubricadas pelos seus respectivos membros da CPL e pelo representante da Licitante. Aberto o envelope da empresa participante, foi identificada a proposta técnica, procedendo à pontuação obtida, conforme item 7.5 e 9.4.2 do edital, discriminado abaixo:

I) TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA EMPRESA LICITANTE OU RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Até 02 anos de inscrição na CRB, Portaria de Nomeação, ou instrumento equivalente de comprovação	Comprovado 01 = 50 pontos
Acima de 02 anos e um dia até 05 anos de inscrição na CRB, Portaria de Nomeação, ou instrumento equivalente de comprovação	Comprovado 01 = 150 pontos
SOMA	200 PTS (MÁXIMO 200 PTS)
TOTAL (I)	200 PTS

II) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA NA MATÉRIA OBJETO DESTA LICITAÇÃO

EXPERIÊNCIA	PONTOS
-------------	--------



Comprovação que possui na equipe, profissional de nível superior que tenha concluído exitosamente serviços de Biblioteconomista ou Arquivologista com especialização em gestão de documentos públicos, segundo a metodologia preconizada no artigo 4º, inciso V da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação)	Comprovado 01 = 50 pontos
Comprovação que possui na equipe, profissional especialista em Compliance e Proteção de Dados que tenha concluído exitosamente serviços de biblioteconomia ou arquivologia, que tenha desenvolvido plano de proteção de dados e documentos públicos.	Comprovado 01 = 150 pontos
Comprovação que possui profissional de tecnologia da informação de nível superior com especialização em Administração ou Segurança de Sistemas Computacionais.	Comprovado 01 = 150 pontos
Comprovação que possui profissional de nível médio com experiência em Sistemas de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) – e Execução dos serviços de digitalização e indexação.	Comprovado 01 = 50 pontos
SOMA	400 PTS (MÁXIMO 400)
TOTAL (II)	400 PTS

III) EXPERIÊNCIA DA EMPRESA LICITANTE

EXPERIÊNCIA	PONTOS
Atestado de desempenho emitido em nome da empresa licitante de que tenha prestado serviços de <u>Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) para indexação eletrônica de documentos</u> emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por, no mínimo, um ano.	Comprovado 03 = 270 pontos
Atestado de desempenho emitido em nome da empresa licitante de que tenha prestado serviços de <u>Armazenamento em Nuvem</u> emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por, no mínimo, um ano.	Comprovado 01 = 30 pontos
Atestado de desempenho emitido em nome da empresa licitante de que tenha prestado serviços de <u>Backup em servidor local em tempo real</u> emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por, no mínimo, um ano.	Comprovado 01 = 30 pontos
Atestado de desempenho emitido em nome da empresa licitante de que tenha prestado serviços de <u>Indexação e conferência automatizada com referência na base de dados do SIM/TCE-CE</u> emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por, no mínimo, um ano.	Comprovado 03 = 150 pontos
SOMA	480 PTS (MÁXIMO 400)
TOTAL (II)	400 PTS

TOTAL PONTUAÇÃO NOTA TÉCNICA NTp = $\frac{(\text{Fator I}) + (\text{Fator II}) + (\text{Fator III})}{100}$	100 PTS
--	----------------

Diante do resultado obtido na PROPOSTA TÉCNICA pela licitante participante, a Presidente prosseguiu com a abertura do **ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS**, sendo posteriormente, todas as vias apresentadas, rubricadas pelos seus respectivos membros da CPL e pelos representantes das Licitantes. Aberto o envelope da empresa participante, foi identificada a proposta de preços, procedendo à análise e apuração, conforme exigido no item 9.4.1 e 9.4.2 do edital, discriminado abaixo:

$$NP = \frac{(164.400,00 \times 100)}{164.400,00} = 100$$

Deu-se a conferência da pontuação dos ENVELOPES "B", e "C", passando para a **AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS**, a fim de apurar a **NOTA FINAL (NF)**, conforme estabelece na fórmula inserida no item 8.11 do edital:

$$NF = \frac{5NT + 5NP}{100}$$



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



$$\text{NOTA FINAL (NF)} = \frac{(5 \times 100) + (5 \times 100)}{100} = 10$$

Assim, a empresa **PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA**, sagrou-se vencedora tendo apresentado a **MAIOR NOTA FINAL**, conforme critério definido pelo item 9.4.3 do edital, e valor global de **R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. O Presidente da CPL divulgou o resultado de julgamento das propostas e, perguntou ao participante se teria alguma observação ou intenção de interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A representante da licitante presente manifestou concordância ao resultado divulgado, desistindo expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Senador Pompeu/CE, 12 de Abril de 2022.

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha

Presidente da Comissão de Licitação

Cicero José Vieira Pinto
Cicero José Vieira Pinto
Membro da CPL

Eudimar Alves Parente
Eudimar Alves Parente
Membro da CPL

LICITANTE:

PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA
PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA
Sr. Paulo Nagel Diniz Vieira
Licitante